



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.808, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.085,00 (quinze mil e oitenta e cinco reais), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 15.085,00 (quinze mil e oitenta e cinco reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 6 de dezembro de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de dezembro de 2011.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.808, de 21 de dezembro de 2011 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	363	10.303.0031.2113.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-	
			ADM.CENTRAL SAÚDE	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.085,00
		01	TESOURO	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
TOTAL R\$				15.085,00

ANEXO II

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	338	10.302.0019.2108.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL-MEDIA COMPLEXIDADE	-15.085,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
TOTAL R\$				-15.085,00